



LEI Nº 1.787, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para o exercício corrente.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de Outubro de 2020.

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ANEXO I - PL 056/2020
PROJETO DE LEI - % DE REMANEJAMENTO ENTRE CATEGORIAS E ÓRGÃOS

TIPO	ÓRGÃOS	VALORES ATÉ 12/2020
FOLHA PAGAMENTOS	GABINETE	-130.000,00
	EDUCAÇÃO	-1.942.000,00
	AGRICULTURA	-71.500,00
	SAÚDE	-2.007.000,00
	SOCIAL	-111.500,00
	PREVIQUAM	-450.000,00
SUB-TOTAL I		-4.712.000,00
PRONTO ATENDIMENTO	SAÚDE	-417.000,00
ENERGIAS	DIVERSOS	-250.000,00
LAR SANTA RITA	SOCIAL	-50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	OBRAS	-30.000,00
SUB-TOTAL II		-747.000,00
TOTAL GERAL		-5.459.000,00